



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral – AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 005/2019/AG/UFAL, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **RELATÓRIO DE AUDITORIA, QUE TRATA DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2019.

#### I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG0010/2019, cujo objetivo é proceder com a verificação do nível de funcionamento e estruturação dos procedimentos utilizados na gestão de bens móveis da universidade, analisando e verificando a conformidade entre os dados que se encontram registrados nos sistemas de controle de patrimônio e a realidade física dos bens.

Ainda, por recomendação da Controladoria Geral da União (CGU) que, por meio da Nota Técnica nº 2809/2018 (item 5.1.7.2 I) recomendou a averiguação dos processos referentes aos Pregões nº 001/2015, aquisição de mesas e cadeiras para os Restaurantes Universitários (RU), Pregão nº 007/2015, aquisição de Condicionadores de Ar para UFAL e Pregão nº 035/2015, aquisição de Utensílios e Equipamentos para os Restaurantes Universitários (RU).

A equipe de Auditoria deu início as suas atividades com as emissões das Solicitações de Auditoria para as unidades contempladas na amostragem pré-determinada nos supracitados processos de pregões, a saber:

Em 02/07/2019 foi emitida uma Solicitação de Auditoria nº 105/2019/AG/UFAL para a Coordenadoria de Administração, Suprimentos e Serviços (CASS/Proginst), onde solicitou-se que o referido setor informasse se todos os Condicionadores de Ar foram entregues pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 07/2015 (processo nº 23065.007199/2015-32). Caso positivo, que apresentasse cópias das Notas Fiscais dos equipamentos adquiridos; se negativo, que esclarecesse o motivo da pendência e quais providências foram tomadas para sanar a referida situação. Em 01/08/2019, a CASS/Proginst emitiu despacho onde no item 4, alínea a, informa que os bens dos empenhos nsº 800393/2016 e 800653/2016, ambos da empresa Totalparts Arc

Condicionado e Refrigeração LTDA, não foram entregues; na alínea b, informou que a empresa J.C.M Niterói Refrigeração Ltda não entregou 1 (uma) unidade de Condicionador de Ar de 48.000 BTUs referente ao empenho nº 801317/2016 e para os demais itens anexou cópias dos Termos de Responsabilidade emitido para os setores requisitantes e Notas Fiscais dos equipamentos recebidos.

A equipe técnica de auditoria, em consulta ao sistema SIAFI, identificou que os Empenhos nsº 800393/2016, 800653/2016 e 801317/2016 foram anulados.

Para fins de averiguação da confiabilidade dos dados de bens mobiliários registrados no SIG e a localização física dos mesmos, a equipe técnica realizou visitas *in loco* no Instituto de Computação (IC), onde foram vistoriados 21 (vinte e um) aparelhos de Condicionador de Ar, e na Biblioteca Central (BC), onde foi feito o levantamento físico dos 31 (trinta e um) aparelho de Condicionador de Ar adquiridos, todos esses aparelho adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 35/2015

Em 23/07/2019, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 107/2019/AG/UFAL ao Instituto de Computação da UFAL, a fim de justificar o recebimento de Condicionadores de Ar com a capacidade de 36.000 BTUs diferente do licitado com capacidade de 30.000 BTUs. No dia 15/08/2019, em resposta, através do Memo. nº 095/2019-IC/UFAL a Direção do referido Instituto se reporta ao Memo. nº 006/2017-DAOSE/GPOS/SINFRA de 03/03/2017 o qual autorizou as substituições retromencionadas.

Em 24/07/2019, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 108/2019/AG/UFAL para a Biblioteca Central da UFAL, a fim de esclarecer o recebimento de Condicionadores de Ar com a capacidade de 36.000 BTUs divergente do licitado, que foi de 30.000 BTUs. No dia 25/07/2019, através do Despacho da unidade supracitada foi asseverado que a ocorrência de alteração dos equipamentos Split's com capacidade de 30.000 BTU's não foram instalados por, segundo a empresa contratada pelo serviço de instalação, não corresponderem à voltagem adequada.

A Solicitação de Auditoria nº 109/2019/AG/UFAL, expedida em 24/07/2019, para Coordenação de Administração e Suprimentos e Serviços (CASS/Proginst), solicitou aquela Coordenação que informasse se todas as cadeiras e mesas adquiridas no Pregão Eletrônico nº 001/2015 foram devidamente entregues, requerendo ainda, caso positivo, que anexasse cópias das Notas Fiscais e as Requisições do Termo de Responsabilidade assinado pelos responsáveis dos setores requisitantes. Em resposta, no dia 06/08/2019, o referido setor afirmou que, mediante as Notas Fiscais nº 561, 562, 578 e 579, da empresa J. H da Silva Equipamentos -EPP, foi constatado que os bens foram entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (GAP). Constatou-se ainda, que a quantidade de itens entregues corresponde à quantidade de itens empenhados.

Em 26 e 30/07/2019, A equipe de Auditoria fez uma visita *in loco* ao Restaurante Universitário, Campus A.C. Simões, onde na oportunidade, realizou-se o levantamento físico e o tombamento desses mobiliários comprados através do Pregão Eletrônico nº 035/2015. Para essa vistoria, utilizou-se amostragem de 30% na averiguação das cadeiras que correspondem ao quantitativo de 207 cadeiras das 690 adquiridas e 100% das mesas correspondendo a 42 mesas.

Em 30/07/2019, a Solicitação de Auditoria nº 117/2019/AG/UFAL foi emitida e destinada ao Restaurante Universitário do Campus A.C. Simões, solicitando informar se todos os itens contemplados para aquela Unidade, referente aos Pregões Eletrônicos nº 001/2015 e nº 035/2015, foram atendidos. Caso negativo, informar quais as providências que foram adotadas, bem como se os equipamentos adquiridos pelo R.U, que necessitaram de instalações estão funcionando e correspondendo a expectativa. A referida solicitação não foi respondida pelo Restaurante Universitário.

Em 06/08/2019 foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 129/2019/AG/UFAL, dirigida ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), para que informasse sobre os empenhos referentes à aquisição de material de consumo, elemento de despesa 3390030.00, e material permanente, elemento de despesa 449052, todos pertencentes ao Pregão Eletrônico nº 035/2015, bem como aquisição de utensílios e equipamentos para o Restaurante Universitário. Informar se os empenhos relacionados abaixo foram todos liquidados. Caso positivo, que envie as cópias das referidas Ordens Bancárias (OBs) e caso negativo, informar se foram anulados ou estão em Resto a Pagar, como também se houver outra situação.

Nota de Empenho	Fornecedor	Valor (R\$)
800453/2016	ALL WORK COMERCIAL – EIRELI -EPP	38.997,63
800454/2016	BRASIDAS EIRELI - ME	108.061,82
800455/2016	GOL COMERCIAL LTDA - ME	24.153,30
800456/2016	LPK LTDA - ME	1.420,26
800457/2016	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIP. LTDA - ME	27.106,98
800458/2016	NEGÓCIOS ON LINE COM. E SERVIÇOS LTDA	32.604,61
800459/2016	PONTEC COMERCIO DE EQUIP. DE COZINHA	32.349,40
800603/2016	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI - ME	10.078,60
801032/2016	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIP. LTDA- ME	6.648,94
800463/2016	VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA - ME	11.843,67
801031/2016	BRASIDAS EIRELI-ME	100.974,95
801540/2016	C.G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	2.397,00

800604/2016	CASSIO GARDEL DE SOUZA - ME	1.198,50
800609/2016	LPK LTDA - ME	3.807,03
801541/2016	LPK LTDA - ME	9.205,66
801539/2016	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI- ME	33.658,90
800956/2016	ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP	12.999,21

Em resposta à referida Solicitação de Auditoria, o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), em 09/08/2019, informou que todos os empenhos foram pagos, com exceção do Empenho nº 800463/2016, da empresa Vendas Online Comercial Ltda - ME, que se encontra bloqueado desde 30/06/2018, por força dos Decretos nº 93.872/86 e 9.428.

Em 09/08/2017 foi realizada, pela equipe técnica de auditoria, uma terceira visita ao Restaurante Universitário Campus A.C. Simões, para localizar os equipamentos adquiridos por meio do Pregão eletrônico nº 035/2015. Foi selecionado 30% (trinta por cento) das Notas de Empenhos correspondentes aos referidos bens. E de posse dos Termos de Responsabilidades emitidos pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFAL (SIPAC), restou verificada a existência e localização desses móveis na referida unidade.

Em 15/08/2019 foi realizado visita ao Restaurante Universitário do Centro de Ciências Agrária (CECA). De posse do Termo de Responsabilidade nº 627/2016, emitido pelo SIG/SIPAC, foram vistoriados 30% (trinta por cento) das 140 cadeiras de refeitório e 30% (trinta por cento) das 48 mesas de refeitório, adquiridas através do Pregão Eletrônico nº 001/2015. Após confrontação do Termo de Responsabilidade e o levantamento físico junto com o tombamento desses bens, conclui-se que nenhuma divergência foi encontrada.

Os trabalhos foram realizados através das análises de processos, exames de documentos requeridos nas solicitações de auditoria e de visitas *in loco* nas unidades selecionadas na amostragem.

A equipe técnica de auditoria para realização das atividades e elaboração do relatório conclusivo dessa ação, tomou como norte a legislação elencada a seguir:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Cartilha de Procedimentos CGU;
- Lei nº 4320, de 17 de março de 1964;

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990;
- Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Manual de Contabilidade Pública STN;
- Manual Rol de Responsáveis – CGU.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência encontram-se devidamente organizados e arquivados no diretório da atividade de auditoria (pasta da rede da Auditoria Geral) e nos autos do processo nº 23065.005584/2019-79.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Análise dos Bens Mobiliários de 03 (três) unidades acadêmicas, referente aos Pregões n.º 001/2015, 007/2015 e 035/2015.

Processos de aquisições relatados no item 5.1.7.2 I da Nota Técnica nº 2809/2018/REGIONAL/AL expedida pela CGU/AL.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Foram escolhidos os equipamentos adquiridos nos processos de Pregões nº 001/2015, 007/2015 e 35/2015. A seleção dos bens que foram auditados contemplou a variação entre os de alto e baixo valor monetário.

## **RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Entrega, pela empresa vencedora do procedimento licitatório, de equipamentos com especificação diferente daquelas descritas no processo de licitação.**

**a) Evidência:**

Processo nº 23065.026511/2019-44 - Solicitação de Auditoria nº 108/2019/AG/UFAL.

Unidade de destino: Biblioteca Central.

Processo nº 23065.026412/2019-39 – Solicitação de Auditoria nº 107/2019/AG/UFAL.

Unidade de destino: Instituto de Computação.

**b) Fato:**

Durante a visita *in loco* na Biblioteca Central (BC) e ao Instituto de Computação (IC), constatou-se que vários equipamento de Condicionadores de Ar que foram instalados possuem a capacidade de BTUs diferente dos itens especificados nas Notas de Empenhos, respectivamente, conforme demonstramos no quadro a seguir:

<b>Nº Nota de Empenho</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Capacidade (BTUs)</b>	<b>Capacidade (BTUs) Instalado</b>
801386	J.C.M Ltda	13	30.000	36.000
801198	J.C.M Ltda	10	30.000	36.000

Os aparelhos de Condicionador de AR com capacidade de 30.000 BTUs tinham voltagem de 110v, diferente da voltagem das tomadas elétricas da UFAL, ao passo que os disponibilizados pela empresa com a voltagem de 220v, ideal para instalação, tinha capacidade de 36.000 BTUs, motivo pela qual ocorreu a referida troca dos equipamentos.

No Instituto de Computação as trocas ocorreram em virtude do fornecedor alegar que estava em dificuldade para receber máquinas da marca ofertada quando na realização do certame licitatório.

**1.1.2. INFORMAÇÃO 02**

**Bens licitados e não entregues pela empresa vencedora do certame.**

**a) Evidência:**

No Pregão Eletrônico nº007/2015, os equipamentos de Condicionador de Ar referentes às Notas de Empenho nsº 800393/20160 e 800653/2016, da empresa Totalparts Arc Condicionado e Refrigeração Ltda, não foram entregues. Já a empresa J.C.M Niterói

Refrigeração Ltda não entregou uma unidade de 48.000 BTUs da Nota de Empenho nº 801317/2016.

**b) Fato:**

Em exame às informações contidas na resposta à Solicitação de Auditoria nº 105/2019/AG/UFAL fornecida pela Coordenação de Administração e Suprimentos e Serviços (CASS/Proginst), foi constatado que as empresas vencedoras no referido certame licitatório deixaram de entregar os bens contemplados nos itens constante nas Notas de Empenhos nºs 800393/2016, 800653/2016 e 801317/2016.

## **1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **1.2.2. CONSTATAÇÃO 01**

**Equipamento licitado para o Restaurante Universitário não utilizado por falta de estrutura na rede elétrica da UFAL.**

**a) Evidência:**

Equipamento Forno Combinado a Gás (Natural ou GLP), capacidade para 20 GNS 1/1 X 65 mm, não instalado por insuficiência na capacidade da rede elétrica da UFAL.

**b) Fato:**

Não utilização de Equipamento licitado para o Restaurante Universitário no Campus A.C. Simões em virtude da capacidade do sistema elétrico da UFAL ser insuficiente para o seu funcionamento.

**c) Causa:**

A falta de estrutura da capacidade na rede elétrica da UFAL não permite que o Forno Combinado a Gás (Natural ou GLP), capacidade para 20 GNS 1/1 65 mm, patrimônio nº 2016003119, seja instalado no Restaurante Universitário. Fato esse que compromete a maior produtividade das refeições, racionalização de tempo e de pessoal, além da obsolescência do referido equipamento pelo desuso.

## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Sinfra (Superintendência de Infraestrutura) promova os devidos ajustes na estrutura da rede elétrica do Restaurante Universitário no Campus A.C. Simões para o fim de possibilitar a segura e correta instalação do Forno Combinado a Gás (Natural ou GLP), capacidade para 20 GNS 1/1 65 mm, patrimônio nº 2016003119, naquele restaurante.

**Recomendação 02:** Que os processos de compras e aquisições da UFAL sejam instruídos com o competente estudo de viabilidade de instalações de equipamentos elétricos na unidade de destino do equipamento.

### 1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

**Bens registrados no Sistema SIG/SIPAC mas não localizados no Restaurante Universitário do Campus A.C. Simões.**

#### a) Evidência:

Quando da visita ao restaurante Universitário do Campus A. C. Simões não foram localizados os bens demonstrados abaixo:

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2016004480	Lavadora de louça industrial elétrica	1
2016003115	Balança de Plataforma digital eletrônica	1
2016003121	Liquidificador Industrial 6 litros	1
2016003125	Pass-Through aquecido vertical 2 portas aço inox	1
2016003127	Refresqueira	1
2016003128	Refresqueira	1
2016003129	Refresqueira	1

#### b) Fato:

Bens licitados para o Restaurante Universitário do Campus A.C. Simões e não localizados quando da visita *in loco* pela equipe de Auditoria da UFAL.

Qualquer movimentação de bens dessa unidade para outra deve acontecer mediante emissão de documento, conforme IN SEDAP nº 205 de 8 de abril de 1988, itens 7.9 e 7.11.

#### c) Causa:

Ausência de fidedignidade do controle no gerenciamento dos bens.



## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Coordenação/Gerência do Restaurante Universitário no Campus A. C. Simões da UFAL designe a servidor específico a atribuição de gerenciar os bens mobiliários do referido setor, no que tange à recepção, guarda e tombamento dos mesmos.

## **IV) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria relativa à análise dos Bens Mobiliários de 03 (três) Unidades Acadêmicas, referentes aos Pregões nºs 001/2015, 007/2015 e 35/2015, e aos processos de aquisições relatados no item 5.1.7.2 I da Nota Técnica nº 2809/2018/REGIONAL/AL expedida pela CGU/AL, procedeu-se com a análise dos controles adotados para mitigar a ocorrência de ineficiência da gestão mobiliária.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 005/2019/AG/UFAL, referente a Ação Global AG010/2019, Avaliação Gestão do Patrimônio Mobiliário, constante do PAINT 2019, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e adoção de providências, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento das recomendações registradas.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Pró-reitoria de Gestão Institucional (Progest), Instituto de Computação (IC), Biblioteca Central (BC), Restaurante Universitário Campus A.C. Simões, Centro de Ciências Agrária (CECA) e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) **Cronograma executado:**

**Planejamento:** 26/04/2019 a 26/04/2019.

**Execução:** 26/04/2019 a 22/07/2019.

**Relatório:** 29/07/2019 a 29/07/2019.

**c) Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidores (Juvenal Dias de Sousa Júnior e Marcio Bomfim de Araujo).

**Materiais:** Termos de Responsabilidade de Bens, Processos referentes aos Pregões Eletrônicos 001/2015, 007/2015 e 035/2015.

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

**d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Juvenal Dias de Sousa Junior.

Equipe de Apoio: Marcio Bomfim de Araujo.

Maceió, 02 de setembro de 2019.

---

Juvenal Dias de Sousa Junior  
Auditor

---

Marcio Bomfim de Araujo  
Contador

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL